



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal **Sra. Marlene Luz Souza**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente **Sr. Arildo Nunes Reis**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com base no disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo nº **14212/2025** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, no âmbito da Proteção Social Especial, tendo como referência a transferência voluntária de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A dispensa do Chamamento Público está justificada no processo administrativo supracitado, como determina o disposto no art. 29, da Lei nº 13.204 de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará;
- c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da



parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

- d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica;
- e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- j) Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Aplicação do recurso para fins de custeio visando exclusivamente o aprimoramento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.;
- b) Cumprir o Plano de Trabalho;
- c) Manter escrituração contábil regular;
- d) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- e) Promover, no prazo estipulado, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- f) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, bem como a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores e demonstração dos aspectos quantitativos e qualitativos dos atendimentos prestados, considerando os resultados alcançados na implementação do serviço, bem como o número de vagas disponíveis;
- g) Cercar seus empregados das garantias e proteções legais nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual e coletiva a todos os



componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que, por qualquer motivo, estejam envolvidos com os serviços;

- h) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- i) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- j) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- k) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- m) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, o valor global e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- n) Comunicar a Administração Pública toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;

2.2 Sem prejuízo da avaliação discriminada no inciso antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas relacionadas, ao objeto contido no Termo de Colaboração, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, o montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil)**, a ser pago em 12 parcelas, 2 parcelas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e 10 parcelas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 110002.0824200342.157-33504300000 - FICHA/FONTE 381-150000009999 - RESERVA 251.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses.

5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA, DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A gestão das parcerias será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de Pág. 260 013461/2025 Rua Bernardino Monteiro, monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13,019, de 31 de julho de 2014. IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica vinculada à execução da parceria;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;

III – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



IV – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

V – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;

VI – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização de sociedade civil, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

VII – relatório de execução financeira do termo de colaboração, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

VIII – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando for o caso;

IX – Relação nominal dos usuários que frequentam a OSC de acordo com a meta estabelecida e em conformidade com a atividade prevista em Plano de Trabalho, frequência, profissionais e carga horária executada por atividade.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º Serão aceitos holerites, Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) que conste no mínimo identificação completa do prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data, serviço prestado, período de execução do serviço e assinaturas do empregador e empregado, notas fiscais eletrônicas em que conste CNPJ e endereço da Organização da Sociedade Civil, cupons fiscais em que conste o CNPJ da Organização da Sociedade Civil, descrição detalhada do material ou serviço prestado e da quantidade, preço unitário e total, guias de recolhimento de impostos e contribuições.

§ 3.º Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes do Termo de Colaboração, a OSC deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

7.2 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.3 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.4 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Os planos de trabalho da parceria poderão ser revistos, desde que devidamente justificado, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - Os efeitos jurídicos do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato nos meios de comunicações oficiais, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e



III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Domingos Martins do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Domingos Martins/ES, 14 de abril de 2026.

Eduardo José Ramos
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

ARILDO NUNES REIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015).

1 – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		
Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante		Data de Constituição: 20/12/1988
CNPJ: 31.724.438/0001-46		Data de inscrição no CNPJ: 03/05/1989
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.). Rua Egídio Zandonade, nº 90		
Bairro: Bananeiras	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29.375-000
E-mail da Instituição: vendanovadoimigrante@apaees.org.br		Home Page
Telefone 1 (28) 3546-1355	Telefone 2 (28) 99886-2901	Telefone 3
Conta Corrente 8.026.965	Banco 021-Banestes	Agência 0177
Horário de funcionamento: 07:00 horas as 16:00 horas Dias da semana: segunda-feira a sexta-feira Meses do ano (caso tenha período de recesso, informar neste item):		

1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS (obrigatório)	Nº 002/1998
Inscrição no CNEAS (obrigatório)	Nº 3205069
Inscrição no CMDCA (quando houver)	Nº 001/03
Inscrição no CEAS (quando houver)	
Inscrição no CNAS (quando houver)	

Outros: CEBAS – nº 71000.084560/2016-22

1.3 TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSS PATRONAL



2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		
Nome: Arildo Nunes Reis		CPF: 470.943.977-04
Nº RG e Órgão Expedidor 372.140 – SSP / ES	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.). Rua Rua João Minete, nº 107		
Bairro: São Pedro	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29.375-000
E-mail: arildoreis@belcarseguros.com.br		
Telefone 1 (28) 98111-3333	Telefone 2	Telefone 3
Vigência do mandato da diretoria atual		De: 01/01/2026 à 31/12/2028

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO		
Nome: Luciana da Penha Lima		CPF: 092.360.457-07
Nº RG e Órgão Expedidor 1.671.282 SPTC ES		Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 5054
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.). Rua Euzébio Terra, nº76.		
Bairro Santa Cruz	Cidade Venda Nova do Imigrante	CEP 29.375-000
E-mail do Técnico: lucianalimavni@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (28) 99926-0226		Telefone do Técnico 2

4 – OUTROS PARTICÍPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).		
Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE**, fundada em **20 de dezembro de 1988**, é uma organização da sociedade civil de direito privado, **sem fins econômicos**, inscrita no **CNPJ nº 31.724.438/0001-46**. A instituição está localizada na **Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bairro Bananeiras**, funcionando de **segunda a sexta-feira, das 7h às 16h**.

Atualmente, a APAE atende aproximadamente **228 pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias**, por meio de ações integradas nas áreas da **saúde e da assistência social**.

5.2- Caracterização do Serviço Socioassistencial

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência**, ofertado pela APAE de Venda Nova do Imigrante, tem por finalidade **promover a inclusão social, fortalecer vínculos familiares e comunitários**, além de **estimular o exercício da cidadania**. As ações do serviço são estruturadas para ampliar a participação social, desenvolver habilidades de convivência e assegurar espaços de diálogo e expressão.

São desenvolvidas **vivências em grupo** voltadas à **ampliação das trocas culturais**, ao fortalecimento do **sentimento de pertencimento** e ao estímulo da **identidade social e comunitária**. Tais vivências contribuem para prevenir situações de isolamento, exclusão ou outras formas de risco social, reforçando a autonomia e a participação ativa da pessoa com deficiência na comunidade.

O serviço possui caráter **preventivo, protetivo e proativo**, centrado na **defesa, afirmação e acesso aos direitos sociais**, com foco no desenvolvimento de capacidades, potencialidades e no protagonismo dos usuários. Também se orienta pelo acompanhamento sistemático das famílias, considerando suas vulnerabilidades e necessidades de apoio, especialmente em situações de risco ou violação de direitos.

Atua, ainda, no eixo da **Defesa e Garantia de Direitos**, identificando e encaminhando possíveis situações de violação relacionadas às pessoas com deficiência, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

5.2 - Caracterização do serviço socioassistencial

As ações do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência oferecido pela APAE de Venda Nova do Imigrante/ES fortalecerá o atendimento especializado já ofertado às pessoas com deficiência e suas famílias que



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

apresentem algum grau de dependência e/ou que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas pela família e/ou sociedade, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia (Brasil, 2014).

Por esta perspectiva, serão oportunizadas vivências em grupos reflexivos para a pessoa com deficiência e suas famílias através de temáticas vinculadas aos aspectos que permeiam a autonomia, vida adulta independente, direito à convivência familiar e comunitária, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para exercício da cidadania, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, apoio à família na sua função protetiva, sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência, entre outros.

Este trabalho também será ofertado por meio de outras ações tais como: 1) Acolhida; 2) Promoção e melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência, em seus ciclos de vida (Autonomia e Vida Independente); 3) Prestação de serviço de habilitação e reabilitação com a promoção da integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e para suas famílias.

O serviço será ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislação que norteia a Política Nacional de Assistência Social.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como premissa a organização da oferta através de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A acolhida é primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição e a partir deste momento ocorre à identificação das demandas, onde será viabilizado o acesso aos atendimentos dos programas e serviços socioassistenciais, estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientações, monitoramento, encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial do município, orientação sócio familiar, atendimento psicossocial, encaminhamento aos órgãos destinados à defesa e garantia de direitos e demais políticas públicas setoriais.

Na prática, serão desenvolvidas atividades em grupos reflexivos. Os grupos com os usuários têm como objetivo estimular o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência,



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

respeitando suas etapas de vida (infância, adolescência, juventude, vida adulta e envelhecimento), suas necessidades específicas e seus direitos fundamentais. Essas atividades são planejadas de forma personalizada e contextualizada, considerando os aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais e relacionais próprios de cada fase da vida. Elas visam promover o protagonismo, o fortalecimento da autonomia, a socialização e a convivência comunitária, contribuindo para a superação de vulnerabilidades decorrentes de violações de direitos, isolamento social, negligência ou ausência de apoio familiar.

5.3 - Informar quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participará, os objetivos e resultados que visam alcançar, período em que ocorrerão, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2026;

Os trabalhos serão desenvolvidos conforme proposto pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tais como: Acolhida; escuta ativa; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários, realização de oficinas motivacionais e socioeducativas, palestras, campanhas socioeducativas, comemoração de datas significativas, grupos de família, passeios culturais e de lazer, dinâmicas de grupo, encaminhamentos, dentre outros.

5.4- Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Parceria com a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (Saúde e Assistência Social); Parceria com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES (Assistência Social); Emendas Parlamentares via Governo do Estado do Espírito Santo/ES; Contribuição de sócios através de débito em conta; Associação de Voluntárias da APAE-VNI/ES; AFEPOL, E&L Produções de Software; Rotary; empresas e comércios locais; Ação entre amigos; Doações diversas; Festas beneficentes.

6- DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

6.1 -Título da Proposta:

Desenvolvimento e manutenção na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade realizado pela APAE de Venda Nova do Imigrante na área da Assistência Social.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

6.2 - Natureza da Organização de Sociedade Civil

(x) Atendimento (x) Assessoramento (x) Defesa e garantia de direitos

6.3- Identificação do Serviço por Proteção/ Área Programática

() Básica (x) Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

6.4 - Condições de acessibilidade

(x) sim () parcialmente () não possui

6.5- VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

A oferta do serviço é organizada conforme demanda. Atualmente são realizados 03 (três) grupos diariamente, com capacidade de 15 pessoas por grupo.

6.6 - Total de vagas por Grupo: Até 15 participantes.

6.7 - Indicar número de vagas: De acordo com a demanda e com o interesse do usuário pela atividade ofertada.

6.8 – Abrangência da Proposta:

Atender as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista que residem no município de Venda Nova do Imigrante/ES e localidades do município de Domingos Martins/ES.

6.9 – Público Beneficiário:

Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno do Espectro Autista e seus familiares/cuidadores.

6.10 - Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia):

Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista, com oferta considerando a faixa etária de 12 (doze) anos até a terceira idade, de ambos os sexos, a maioria com ensino fundamental incompleto, com renda mensal familiar de até 2 salários mínimos. Com 40% dos usuários sendo beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A maioria possui moradia própria, com rede de água e esgoto encanado.

6.11 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início:
abril de 2026

Término:
março de 2027

6.12 – OBJETO:

Executar o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias**, no âmbito da **Proteção Social Especial**, conforme a



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com vistas à garantia de direitos, à promoção da autonomia, da inclusão social e da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

6.13 – OBJETIVOS GERAIS:

Proporcionar atendimento especializado e continuado a pessoas com deficiência e suas famílias no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo proteção, autonomia, redução de riscos, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos, conforme diretrizes do SUAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

6.14 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar a oferta de atividades em grupos reflexivos junto aos usuários e suas famílias/cuidadores desenvolvendo ações com foco na prevenção e no fortalecimento de vínculos afetivos, de pertencimento social, com reflexões a respeito da discriminação etária, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outros;
- Fortalecer as habilidades para a vida diária e autonomia das pessoas com deficiência por meio de atividades básicas e instrumentais da vida diária (ABVD e AIVD).

6.15 - METODOLOGIA DO SERVIÇO

A entidade ofertará suas atividades de segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 16:00 horas, na área da Política Pública de Assistência Social o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência.

A porta de entrada para o serviço se dá através de demanda espontânea, pelo encaminhamento da rede e por busca ativa da equipe.

Ao chegar na entidade, o usuário e família é atendido pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, a pessoa com deficiência e sua família são inseridas e direcionadas nas atividades e ações disponibilizadas e de interesse de demandas dos usuários e famílias. A pessoa com deficiência passa a ser acompanhada por equipe multiprofissional que irá trabalhar de maneira interdisciplinar suas demandas, com vistas ao acesso aos direitos e inclusão social.

O planejamento e organização das atividades serão realizados pela equipe técnica da entidade. As atividades, ações e trabalhos essenciais aos serviços serão executados por assistente social, psicólogo, educador social, cuidadora social e demais profissionais envolvidos nas atividades e ações socioassistenciais.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

Com vistas ao atendimento integral da pessoa com deficiência e família serão realizados, conforme demanda, encaminhamentos para setores das políticas públicas. O trabalho em rede é essencial para o desenvolvimento da pessoa com deficiência e solução das demandas apresentadas.

Serão ofertadas atividades em grupos de cuidado básicos (Atividades da Vida Diária) e instrumentais (Grupos Reflexivos). Os grupos reflexivos são constitutivos por objetivos direcionados a partir da identificação de habilidades e potencialidades dos usuários e suas famílias. Outros temas também serão trabalhados como: integração, interação, socialização, fortalecimento de vínculos, violação de direitos e, desproteções relacionais.

6.16 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A APAE de Venda Nova do Imigrante é referência na área da Assistência Social, ofertando Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, para as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno do Espectro Autista e suas famílias/cuidadores, em situação de vulnerabilidade ou risco social por violação de direitos.

Esta entidade trabalha, ainda, de forma integrada com a rede socioassistencial do município e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, atuando na Defesa e Garantia de Direitos na perspectiva da Proteção Integral de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos a serem enfrentadas.

Os serviços socioassistenciais integram o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária”.

Os serviços, programas e grupos são oferecidos de segunda a sexta -feira, de 07h00min ao 12h00min, com intervalo de 01 hora (10h às 11h), onde é servido almoço para usuários e familiares/cuidadores.

A APAE de Venda Nova do Imigrante, ao longo dos seus 37 anos de atuação na comunidade vem trabalhando com os usuários e familiares/cuidadores das pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista visando a garantia e defesa dos direitos desses cidadãos promovendo palestras, grupos reflexivos, atividades, debates, projetos, entre outros, que vão ao encontro das políticas preconizadas pelo SUAS

Ressalta-se que o **Poder Público Municipal sempre se constituiu como parceiro histórico da causa da pessoa com deficiência**, apoiando as ações desenvolvidas pela APAE desde sua fundação. Diante disso, a **APAE de Venda Nova do Imigrante – APAE/VNI-ES vem pleitear junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Domingos Martins o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme cronograma de desembolso previamente estabelecido.**



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

Os recursos solicitados destinam-se ao custeio de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e gás de cozinha, assegurando o fornecimento adequado de lanches e refeições (almoço) com qualidade nutricional e a manutenção da higiene e da segurança dos ambientes. Incluem-se ainda os custos com 01 (uma) cozinheira, profissional que atuará de forma indireta, porém essencial, garantindo o preparo adequado, seguro e regular das refeições oferecidas aos usuários durante o período de permanência na instituição.

6.17 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

META 1: Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição, por meio do fornecimento regular de material de limpeza, material de expediente e gás de cozinha, garantindo condições, higiene, organização e suporte administrativo aos usuários atendidos.

Atividades: Aquisição e reposição contínua de materiais de limpeza destinados a limpeza, higiene e manutenção de condições adequadas de conforto e salubridade. Compra de materiais de limpeza para higienização dos ambientes, utensílios e equipamentos, garantindo condições sanitárias adequadas e seguras. Aquisição de materiais de expediente para apoio às rotinas administrativas, registros, controle de frequência, organização documental e acompanhamento das atividades desenvolvidas. Controle, armazenamento e utilização adequada dos insumos, assegurando a racionalização dos recursos e a continuidade dos serviços.

Objetivo Específico: Assegurar a limpeza, a higienização e a organização dos ambientes institucionais, mantendo adequadas as condições sanitárias e de higiene, bem como apoiar a rotina de conservação dos espaços físicos, contribuindo para a saúde, o bem-estar, a segurança e a dignidade dos usuários, colaboradores e demais frequentadores da instituição.

Profissional envolvido: Gestão

META 2: Assegurar a oferta regular de alimentação adequada, segura e de qualidade aos usuários e familiares atendidos pela APAE, contribuindo para a permanência nos serviços



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

socioassistenciais, o bem-estar, a segurança alimentar e o fortalecimento do atendimento integral.

Atividades: Planejar, preparar e servir lanches e refeições (almoço) aos usuários e familiares, conforme horários estabelecidos pela instituição. /cardápio.

Objetivo Específico: Seguir as normas de higiene, manipulação e segurança alimentar, conforme legislação sanitária vigente. Organizar e manter a cozinha e os utensílios em condições adequadas de limpeza e conservação. Controlar o uso dos insumos alimentares, evitando desperdícios e contribuindo para o uso racional dos recursos. Apoiar ações educativas relacionadas à alimentação saudável, quando solicitado pela equipe técnica. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, respeitando os princípios do SUAS, da Proteção Social Especial de Média Complexidade e da atenção integral ao usuário.

Profissional envolvido: Cozinheira

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais da OSC.

Nome	Escolaridade	Função na Entidade	CH*/semanal	Nº Registro Profissional
Hilda Maria Sorreição da Cruz	Ensino médio	Cozinheira	25 horas	1.245,27
Thiago do Nascimento Mares Guia	Ensino Médio	Motorista	44 horas	2.151,16
Ana Paula Dias da Conceição	Ensino Médio	Cuidadora Social	25 horas	1.715,16
Jovana Pereira Leal Gomes	Superior	Educadora Social	21 horas	2.520,00
Luciana da Penha Lima	Superior	Assistente Social	28 horas	3.985,98
Bárbara Brambilla Uliana	Superior	Psicóloga	30 horas	3.333,43
Andriele Borloth da Conceição dos Santos	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas	2.085,75
Jossara Marcelino da Costa Gratieri	Ensino Médio	Instrutor de música	15 horas	1.500,00



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

Arthur Flaqueto Mistura	Ensino Superior	Instrutor de Educação Física	04 horas	1.040,90
Adelaide Aparecida Dela Costa	Ensino médio	Instrutor Artesanato	10 horas	1.000,00

7.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Administração	03	Serviços Administrativos
Recepção	01	Recepcionista
Serviço Social	02	Atendimentos socioassistenciais
Oficina de Artes	01	Atividades manuais/artes
Terapia Ocupacional	01	Atendimentos de terapia ocupacional
Psicologia	04	Atendimentos de psicologia
Neurologia	02	Atendimento em Neurologia
Área de Recreação interna - auditório	01	Oficina de Capoeira, reuniões socioassistenciais, grupos de jovens, crianças...
Área de Recreação externa (parquinho)	01	Atividades Recreativas individuais e grupais
Brinquedoteca	01	Sala de brinquedos e jogos educativos
Fonoaudiologia	01	Atendimentos de fonoaudiologia
Fisioterapia	04	Atendimento de fisioterapia
Sala de triagem/Acolhida	01	Acolhida / avaliação dos usuários
Consultório Odontológico	01	Atendimento odontológico
Sala de Programas e Oficinas	02	Trabalhos dos programas desenvolvidos em grupo
Sala de Informática	01	Laboratório de informática
Refeitório	01	Desjejum, café da manhã, almoço e lanche da tarde
Cozinha	01	Preparação de alimentos
Dispensa	01	Armazenamento de produtos
Área de Serviço	01	Lavanderia
Almoxarifado	01	Destinado a guarda de materiais de limpeza e outros
Banheiros	04	Banheiro

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
----------------------------	-------------------



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

Carro	05
Data show	02
Telão	02
TV	03
Som	01

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Realizar reuniões mensais com a equipe (Administrativo, Equipe técnica de Assistência Social e Gestão da APAE) que está atuando nas atividades previstas neste Plano de Trabalho para avaliar o andamento das questões relacionadas aos prazos, financiamento e ações que estão propostas no cronograma e orçamento deste documento. E, caso haja necessidade, propor possíveis ajustes no decorrer do desenvolvimento das atividades;
- Realizar reunião mensal entre a equipe técnica e a equipe (Educador Social, Cuidador Social e Facilitadores/Instrutores) que atua diretamente nos grupos para avaliar/planejar o andamento das atividades e, em caso de necessidade, propor ajustes.
- Acompanhamento mensal da execução financeira, com verificação do pagamento da remuneração da cozinheira, conforme plano aprovado, bem como do controle dos gastos com gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e gás de cozinha. Controle de frequência e jornada de trabalho do profissional, por meio de registros internos e instrumentos administrativos adequados. Registro sistemático das atividades realizadas, incluindo o preparo e a distribuição das refeições, a utilização dos insumos e a manutenção das condições de higiene dos ambientes. Realização de reuniões periódicas da equipe gestora para monitoramento do funcionamento dos serviços, avaliação do consumo dos materiais e identificação de necessidades de ajustes. Supervisão administrativa contínua, garantindo que a execução das atividades e o uso dos recursos estejam alinhados aos objetivos do serviço de média complexidade.

8.2 – Indicadores:

- Número de pessoas atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Trabalhos desenvolvidos com a família e/ou cuidador (Lista de presença);
- Quantitativo de atendimentos individuais/grupos (Lista de presença);



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: *Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000*

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

- Oferta regular de refeições, garantindo alimentação diária aos usuários;
- Adequação da alimentação oferecida, conforme orientações nutricionais e necessidades dos usuários;
- Manutenção do funcionamento dos serviços, sem interrupções, em decorrência da disponibilidade de gêneros alimentícios e gás de cozinha;
- Manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes institucionais, por meio do uso regular de material de limpeza;
- Disponibilidade contínua de material de expediente para apoio às rotinas administrativas do serviço;
- Cumprimento da carga horária mensal do profissional responsável pelo preparo das refeições (cozinheira).

8.3 Formas de Coleta de dados:

- Levantamento de dados em reuniões com a equipe da APAE;
- Frequência registrada em sistema informatizado da instituição (Sistema Bússola) referente às atividades em grupo e os atendimentos individuais, bem como o número de visitas;
- Listas de presença dos usuários, verificando a frequência nos serviços;
- Controle de ponto ou folha de frequência do profissional;
- Relatórios mensais de atividades, elaborados pela coordenação ou setor administrativo;
- Registros de preparo e distribuição das refeições, mantidos pela cozinha;
- Documentação administrativa e financeira, incluindo comprovantes de pagamento;
- Relatórios técnicos periódicos, para análise do cumprimento do objeto;
- Registros de estoque e consumo de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e gás de cozinha.

8.4 Público alvo beneficiado:

Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

8.5 Sustentabilidade da Proposta:

A entidade presta serviço no território há 37 anos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, realização de eventos beneficentes, doações de pessoas físicas e jurídicas.

Com base na sua cartela de parceiros e possibilidades de arrecadação de recursos, a entidade vem se mantendo e se aperfeiçoando na oferta do serviço, garantindo o atendimento de seus usuários e das famílias/cuidadores.



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Metas	Etapas/ATIVIDADE	Especificação	Indicador		Duração		Responsável
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
META 01: Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição, por meio do fornecimento regular de material de limpeza, material de expediente e gás de cozinha, garantindo condições, higiene, organização e suporte administrativo aos usuários atendidos.	Aquisição e reposição contínua de materiais de limpeza destinados a limpeza, higiene e manutenção de condições adequadas de conforto e salubridade. Compra de materiais de limpeza para higienização dos ambientes, utensílios e equipamentos, garantindo condições sanitárias adequadas e seguras. Aquisição de materiais de expediente para apoio às rotinas administrativas, registros, controle de frequência, organização documental e acompanhamento das atividades desenvolvidas. Controle, armazenamento e utilização adequada dos insumos, assegurando a racionalização dos recursos e a continuidade dos serviços.	Assegurar a limpeza, a higienização e a organização dos ambientes institucionais, mantendo adequadas as condições sanitárias e de higiene, bem como apoiar a rotina de conservação dos espaços físicos, contribuindo para a saúde, o bem-estar, a segurança e a dignidade dos usuários, colaboradores e demais frequentadores da instituição.	Mensal	12	Abr. 2026	Mar. 2027	Gestão
META 02:	Planejar, preparar e servir lanches e refeições (almoço) aos usuários e	Seguir as normas de higiene,	Mensal	12	Abr. 2026	Mar. 2027	Cozinheira

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

<p>Assegurar a oferta regular de alimentação adequada, segura e de qualidade aos usuários e familiares atendidos pela APAE, contribuindo para a permanência nos serviços socioassistenciais, o bem-estar, a segurança alimentar e o fortalecimento do atendimento integral.</p>	<p>familiares, conforme estabelecidos pela instituição. /cardápio.</p>	<p>horários e manipulação e segurança alimentar, conforme legislação sanitária vigente. Organizar e manter a cozinha e os utensílios em condições adequadas de limpeza e conservação. Controlar o uso dos insumos alimentares, evitando desperdícios e contribuindo para o uso racional dos recursos. Apoiar ações educativas relacionadas à alimentação saudável, quando solicitado pela equipe técnica. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, respeitando os princípios do SUAS, da Proteção Social de média complexidade e da atenção integral ao usuário.</p>					
---	--	--	--	--	--	--	--



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	13º2026	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	TOTAL
COZINHEIRA	R\$ 1.238,70	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.014,75	R\$ 2.014,75	R\$ 2.014,75	R\$ 1.528,94	R\$ 2.014,75	R\$ 2.014,75	R\$ 2.014,75	R\$ 2.014,75	R\$ 24.870,89
FGTS	R\$ 152,80	R\$ 130,97	R\$ 130,97	R\$ 130,97	R\$ 130,97	R\$ 132,27	R\$ 132,27	R\$ 132,27		R\$ 198,41	R\$ 198,41	R\$ 132,27	R\$ 132,27	R\$ 1.734,85
DARF INSS	R\$ 147,58	R\$ 123,02	R\$ 123,02	R\$ 123,02	R\$ 123,02	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 124,48	R\$ 1.635,50
Total Mensal:	R\$ 1.539,08	R\$ 2.253,99	R\$ 2.253,99	R\$ 2.253,99	R\$ 2.253,99	R\$ 2.271,50	R\$ 2.271,50	R\$ 2.271,50	R\$ 1.653,42	R\$ 2.337,64	R\$ 2.337,64	R\$ 2.271,50	R\$ 2.271,50	R\$ 28.241,24
													TOTAL	R\$ 28.241,24

BENS DE CONSUMO

Tipo de Despesa	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Em 12 Meses
Material de Consumo	Gás de cozinha – GLP 13kg	2	Botijão	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Alimento	Leite integral 1 litro	200	Litro	R\$ 3,98	R\$ 796,00
Alimento	Arroz 5kg	168	Pacote	R\$ 18,95	R\$ 3.183,60
Alimento	farinha de Trigo	100	Quilo	R\$ 4,68	R\$ 468,00
Alimento	Açucar cristal 5kg	36	Pacote	R\$ 14,95	R\$ 538,20
Alimento	Macarrão 750g spaguette	400	Pacote	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

Alimento	Oleo de soja 900ml	240	Litro	R\$ 7,48	R\$ 1.795,20
Alimento	Azeite 500ml	36	Litro	R\$ 29,85	R\$ 1.074,60
Alimento	Fubá 1kg	120	Quilo	R\$ 4,25	R\$ 510,00
Alimento	Canjiquinha 1kg	40	Pacote	R\$ 4,15	R\$ 166,00
Alimento	Manteiga 500g	36	Pote	R\$ 22,95	R\$ 826,20
Alimento	Sal refinado 1kg	30	unidade	R\$ 1,79	R\$ 53,70
Alimento	Massa Tapioca semipronta 500g	72	Pacote	R\$ 5,19	R\$ 373,68
Alimento	Tapioca 500gr	48	Pacote	R\$ 6,69	R\$ 321,12
Alimento	Alho especial kg	40	Quilo	R\$ 29,95	R\$ 1.198,00
Alimento	cebola kg	160	Quilo	R\$ 4,48	R\$ 716,80
Alimento	Feijão 1kg	120	Quilo	R\$ 4,98	R\$ 597,60
Alimento	Amendoim 500g	12	Quilo	R\$ 21,75	R\$ 261,00
Alimento	milho para canjição 500g	8	Pacote	R\$ 3,59	R\$ 28,72
Alimento	milho de pipoca 500g	15	Pacote	R\$ 3,99	R\$ 59,85
Alimento	creme de leite 200g	76	unidade	R\$ 2,79	R\$ 212,04
Alimento	leite condensado 200g	135	unidade	R\$ 5,85	R\$ 789,75
Alimento	milho verde lata 170g	72	unidade	R\$ 3,49	R\$ 251,28
Alimento	maionese sachet 1kg	15	Pacote	R\$ 21,85	R\$ 327,75
Alimento	Amido de milho Maisena 1k	10	Pacote	R\$ 31,98	R\$ 319,80

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

Alimento	farinha de mandioca 1kg	50	Pacote	R\$ 5,19	R\$ 259,50
Alimento	Azeitona 150 sem caroço sachet gr	40	Pacote	R\$ 7,65	R\$ 306,00
Alimento	Ervilha lata 170gr	30	Pacote	R\$ 3,29	R\$ 98,70
Alimento	Coxa e sobrecoxa de frango kg	200	Quilo	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
Alimento	Musculo bovino kg	110	Quilo	R\$ 39,80	R\$ 4.378,00
Material de Consumo	Higienizador cremoso limpeza milagrosa original 250ml Cif	45	unidade	R\$ 18,02	R\$ 810,90
Material de Consumo	Pato Purific Lavanda 500 MI + 250 MI Gratis = 750 MI	20	unidade	R\$ 26,00	R\$ 520,00
Material de Consumo	Desinfetante Para Uso Geral Cloro Gel Vim Profissional 5l	6	unidade	R\$ 126,50	R\$ 759,00
Material de Consumo	Álcool 70% Kit Com 5 Litros Limpeza Hidratado Bactericida Fragrância Neutra	41	unidade	R\$ 12,80	R\$ 524,80
Material de Consumo	Papel Higiénico Folha Dupla Mili 12 Rolos Com 60 Metros Max Neutro / Super Macio - Pacote Com 720 Metros	6	pacote	R\$ 70,05	R\$ 420,30
Material de Consumo	Kit 4000 Papel Toalha Interfolha Branco Puro Para Secar	2	unidade	R\$ 128,89	R\$ 257,78
				TOTAL	R\$ 27.759,87

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

PLANILHA FINAL

NATUREZA DO MOVIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (R\$) 12 MESES
RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento)	R\$ 2.353,43	R\$ 28.241,24
BENS DE CONSUMO	R\$ 2.313,32	R\$ 27.759,87
Valor custeado pela OSC		R\$ 1,11
VALOR TOTAL REPASSADO PELA PMDM/ES (R\$)		R\$ 56.000,00

CUSTO	VALOR (R\$)
CUSTO TOTAL DE SERVIÇO / anual	R\$ 56.000,00
CUSTO POR GRUPO (Custo Total do Serviço /Quantidade de Grupos)	
CUSTO PER CAPTA (Custo Total do Serviço/Quantidade de vagas)	

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DA PMDM					
ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

11 – IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
11.1 PRESIDENTE	
Nome: Arildo Nunes Reis	Assinatura: ARILDO NUNES
Data: / /	REIS:47094397704
<small>Assinado de forma digital por ARILDO NUNES REIS:47094397704 Dados: 2026.02.06 11:42:17 -03'00'</small>	
11.2 COORDENADOR TÉCNICO	
Nome: Luciana da Penha Lima	Assinatura: Luciana da Penha Lima
Data: 06/02/26	
11.3 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Andriele Borloth da Conceição dos Santos	Assinatura: Andriele Borloth da Conceição dos Santos
Data: 06/02/26	
12- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE OSC	
Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Domingos Martins - ES, na forma deste plano de trabalho.	
Pede e espera deferimento.	
Venda Nova do Imigrante, 13 de janeiro de 2026	
ARILDO NUNES REIS:47094397704	<small>Assinado de forma digital por ARILDO NUNES REIS:47094397704 Dados: 2026.02.06 11:39:16 -03'00'</small>
_____ Presidente/APAE-V.N.I	
13 – APROVAÇÃO PELA PMDM	
<input type="checkbox"/> APROVADO.	
<input type="checkbox"/> REPROVADO.	
Domingos Martins, (ES) _____ de _____ de _____	
EDUARDO JOSÉ RAMOS PREFEITO DE DOMINGOS MARTINS	